DIARIO OFICIAL
ANO: 1993
MES: AGOSTO
NUMERO: 114
FLEX62958

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

DOM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XIII - São Luís, 05 - 08 - 1993 Nº 114 EDIÇÃO DE HOJE 16 Páginas

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº de 15 de ABRIL de 1993

O PREFEITO DE SÃO LUÍS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no ofício nº 451/93/GAB/SEMEC,

R E S O L V E:

NOMEAR MARISE MARÇALINA DE CASTRO SILVA ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 15 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 21 de MAIO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-593/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de São Luís, com ônus para o órgão de origem, a servidora ROSELI DE OLIVEIRA RAMOS, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE MAIO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 01 de JUNHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 200/93-SEMOT,

R E S O L V E:

EXONERAR JOSÉ DA COSTA RIBEIRO NETO, do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Diretor do Departamento de Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE JUNHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 01 de JUNHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 200/93-SEMOT,

R E S O L V E:

NOMEAR JOSÉ DA COSTA RIBEIRO NETO, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DAI, de Coordenador de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE JUNHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 23 de JUNHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador Geral do Município, GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, para representar a Prefeitura de São Luís, na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos - COLISEU, no dia 02 de julho de 1993, às 16:00 horas.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 23 DE JUNHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 08 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 177/93 - GAB/SEMAD,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, PEDRO DE OLIVEIRA LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 08 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 14 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta o OE Nº 174/93,

R E S O L V E:

NOMEAR MÁRCIA DO CARMO RODRIGUES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DAI, de Chefe de Gabinete da Secretaria Extraordinária de Comunicação Social, com efeito retroativo a 01.06.93.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 14 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 14 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 406/93-GAB,

R E S O L V E:

NOMEAR BENEDITA MARIA COIMBRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Diretor da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01.06.93.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 14 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 20 de Julho de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-644/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, sem ônus para o órgão de origem, o servidor GILBERTO COSTA PORTO, Técnico Nível Médio - TNM "E", lotado na Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos - COLISEU.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 20 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 197/93,

R E S O L V E:

EXONERAR MANUEL GUEDES DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Diretor da Divisão de Controle de Qualidade de Obras Civis da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, a partir de 1º de julho de 1993.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no ofício nº 198/93,

R E S O L V E:

NOMEAR OTON CARVALHO DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Diretor da Divisão de Topografia e Desenho da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, a partir de 1º de julho de 1993.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 197/93,

R E S O L V E:

NOMEAR JOSÉ CÉSAR PEREIRA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Diretor da Divisão de Controle de Qualidade de Obras Civis da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, a partir de 1º de julho de 1993.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 21 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 27 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no oficios nº 141-IPLAM,

R E S O L V E:

NOMEAR MAGNELIA DE OLIVEIRA MIER, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Secretária Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento-IPLAM, a partir de 01.08.93.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 27 DE JULHO 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 27 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta na Portaria nº 010/93,

R E S O L V E:

DESIGNAR WALDECY DE OLIVEIRA PIRES, para exercer em substituição DOMINGOS DE OLIVEIRA PIRES O Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Motorista do Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 01.08.93.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 27 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 02 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 030-0582/93,

R E S O L V E:

Retificar o nome de RAIMUNDO JOÃO DOMADO FILHO para RAIMUNDO JOÃO DOURADO FILHO, Professor,Nível 4, Classe "A", Sem Referência, do Quadro de Pessoal Estatutário do Grupo do Magistério Público Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante do Decreto nº 11.208, de 25.09.92, mantendo-se os demais dispositivos legais do Decreto ora retificado.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 02 DE AGOSTO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 05 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, SÍLVIA MARTINS PINHEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assistente Executivo I, do Gabinete da Prefeita.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 05 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 05 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ EUZÉBIO DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS, de Coordenador de Atividades Administrativas do Gabinete da Prefeita.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 05 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº12.391 de 21 de JULHO de 1.993

Atualiza o Quadro de Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei Municipal 3.258, de 30 de dezembro de 1.992.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica atualizado na forma do Anexo deste Decreto, o Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS 21 DE JULHO DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

EXERCICIO 1.993

A N E X O

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1100- GOVERNADORIA DO MUNICIPIO
1103- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	DETALHADO SEGURIDADE	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
	PROCESSO JUDICIÁRIO				
	AÇÃO JUDICIÁRIA				
1103.03040132.02	Manutenção da Procuradoria Geral	3111.02	450.000.000		
		3120.00	500.000.000		
		3131.00	300.000.000		
		3132.00	500.000.000		1.750.000.000

	Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	TOTAL
Decreto:12.391,de 21.07.93	450.000.000	1.300.000.000	-	1.750.000.000

EXERCÍCIO 1.993

A N E X O

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	DETALHADO SEGURIDADE	TOTAL
	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE				
	PLANEJAMENTO URBANO				
1601.10773231.24	Estruturação do Sistema de Contrôle				
	Ambiental de São Luis	3120.00	39.000.000		
		3132.00	10.000.000		49.000.000

	Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	TOTAL
Decreto: 12.391,de 21.07.93	300.000.000	4.711.000.000	433.000.000	5.444.000.000

EXERCÍCIO 1.993

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	DETALHADO SEGURIDADE	TOTAL
	HABITAÇÃO E URBANISMO				
	URBANISMO				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1601.10580212.28	Manutenção da Secretaria de Urbanismo	3111.02	300.000.000		
		3120.00	933.000.000		
		3131.00	30.000.000		
		3132.00	1.465.000.000		
		4120.00	17.000.000		
		4250.00	400.000.000		3.145.000.000
1601.10580211.19	Estruturação do Sistema Intensivo de Fiscalização Urbanística	3120.00	50.000.000		
		3132.00	2.100.000.000		
		4120.00	16.000.000		2.166.000.000
	PLANELAMENTO URBANO				
1601.10583231.21	Urbanização de Areas Urbanas e Litorâneas e Preservação do Meio Ambiente	3132.00	84.000.000		84.000.000

Decreto: 12.391, de 21.07.93	Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	TOTAL

Decreto nº12.392 de 23 de Julho de 1.993

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Entidades Supervisionadas, Crédito Suplementar no valor de Cr& 30.000.000.000, para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A PREFEITA DE SÃO LUIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º inciso II, da Lei Municipal nº 3.258, de 30 de dezembro de 1.992 e considerando o art. 2º do Decreto nº 11.868, de 04 de janeiro de 1.993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor do Hospital Municipal Djalma Marques, crédito Suplementar no valor de Cr& 30.000.000.000(Trinta Bilhões de Cruzeiros), para atender a programação indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessário ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem da prestação de serviços ao SUS/AIH.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE,EM SÃO LUIS, 23 DE JULHO DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

ANEXO -

EXERCÍCIO - 1.993

ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRÉDITO: Suplementar
SUPLEMENTAÇÃO

CÓDICO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	DETALHADO SEGURIDADE	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO				
	SAÚDE				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1501.13750212.35	- Manutenção do Hospital Djalma Marques	3211.02		30.000.000.000	30.000.000.000

DECRETO Nº 12.392 DE 23/ 07/ 1.993

TOTAL GERAL 30.000.000.000

ANEXO -

EXERCÍCIO - 1.993

ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Entidades Supervisionadas
Unidade Orçamentária : HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES
CRÉDITO: Suplementar Suplementação

CÓDICO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPES.	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO				
	SAÚDE				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1521.13750212.01	Manutenção do Hospital Djalma Marques	3120.00		30.000.000.000	30.000.000.000

DECRETO Nº 12.392 DE 23 / 07 / 1.993 TOTAL GERAL 30.000.000.000

Decreto nº 12.394 de 26 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam promovidos os Professores e Especialista em Educação integrantes do Estatuto do Magistério da Rede Municipal de Ensino, constantes da relação de Progressão Horizontal, de conformidade com o Artigo 44, da Lei nº 2.728, (Estatuto do Magistério do Município de São Luís).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 26 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

PROGRESSÃO - HORIZONTAL

Nº DE ORDEM	N O M E	MAT.	REF	NÍV	CLA
01	Ana Maria Diniz Pires	07047-4	3	4	D
02	Antonia Brito Arthuro	15531-7	1	2	B
03	Alfesa Silva Ramos	07000-3	0	2	C
04	Alzenora Monteiro Santos	06940-1	1	4	B
05	Carmem Duarte dos Santos	07130-8	1	2	B
06	Cleide Duarte Aranha	07140-7	2	2	C
07	Clemar de Maria Santana Souza	07131-6	0	2	B
08	Ciria Maria Silva de Lima	07135-7	0	2	B
09	Conceição de Maria Belix Tavares	07089-6	2	2	D
10	Conceição de Maria Baldez Gomes	08954-0	1	4	B
11	Clovis de Souza Carvalho	10290-5	3	4	C
12	Dulcilene Correa de Oliveira	07189-4	0	2	C
13	Dulcirene Cutrim Gomes	08978-9	2	4	C
14	Dagmar Matos Dias	07175-3	2	1	D
15	Edvanda Araujo Mesquita	08994-6	0	2	B
16	Edson Amaral de Oliveira	09015-9	1	4	C
17	Eudimas Oliveira	08996-1	3	4	B
18	Euzamar Cruz Fernandes	09022-5	1	2	B
19	Eloisa Diniz Pereira	07307-2	1	2	B
20	Fausta Maria de Jesus Froz	07365-0	0	2	C
21	Franssinete Sousa	07367-6	1	2	B
22	Florimar Silva Rabelo	09053-0	0	4	B
23	Francisca Viana Silva	07325-4	0	4	C
24	Francimar Nascimento dos Anjos	09044-9	1	4	B
25	Francisco José Santos Pinheiro Gomes	09060-5	0	2	B
26	Graça Maria da Silveira Rodrigues	07386-6	0	2	B
27	Georgeth Antonia Costa	07381-7	1	2	D
28	Gracimar de Jesus Trancoso Melo	07382-5	3	2	D
29	Honorata Mauricia Ferreira Silva	07397-3	2	2	C
30	Ijosenilde Gomes de Jesus	07451-8	3	2	C
31	Inacio Ribeiro Soares	12364-6	3	2	B
32	Iolete Matilde Ferreira	07471-6	1	2	B
33	Iracema de Maria da Cunha Oliveira	11678-0	3	2	C
34	João Batista Ribeiro Filho	11985-9	2	4	B
35	Joana Sousa da Costa	07485-6	1	2	B
36	José Domingos Lopes Oliveira	09118-1	3	2	C
37	José Arnaud Ribeiro Gonçalves	09095-1	0	4	B
38	Joceline Assunção Lima	07519-2	0	3	C
39	Josenilde Rios Pereira	07543-2	0	1	B
40	Josenilia Aroucha Silva	07491-4	0	2	C
41	Lenita Pinto Alves	07615-8	0	1	D
42	Lindalva dos Santos da Silva	07601-8	0	2	B
43	Liriam Mary Ferreira Coelho	08138-0	0	2	C
44	Luis Antonio Ribeiro Soares	09180-1	3	2	B
45	Lindinalva Costa de Jesus	12280-4	2	4	B
46	Marco Aurelio Silveira Lage	12735-7	0	1	B
47	Maria do Carmo Coutinho Roma	12197-0	2	4	C
48	Maria de Fatima Coelho	08715-5	1	4	C
49	Maria da Conceição Silva Teixeira	12125-1	0	2	B
50	Maria Dalva Leitão Barbosa	07814-7	1	1	B
51	Maria de Fatima Silva Bastos	07836-0	0	2	B
52	Maria da Graça Silva Anchieta	08734-6	1	4	C
53	Maria da Graça Silva Anchieta	07941-8	0	4	C
54	Maria Gorete Araujo	11641-8	1	4	B
55	Maria das Graças Ferreira Gomes	11679-8	0	2	B
56	Maria Helena Coelho Serejo	07968-1	1	2	C
57	Maria Lucia Ayres Guimarães	12413-1	0	4	C
58	Maria Lucia do Nascimento Costa	08776-7	1	4	B
59	Maria José Abtibol Vale	07981-4	1	2	B
60	Maria José Coutinho Menezes	07995-4	1	2	B
61	Maria José Pereira do Lago	07987-1	0	2	C
62	Maria José Carvalho de Oliveira	12330-7	0	2	B
63	Maria José Miranda Lindoso	07989-7	0	2	C
64	Maria José Brito Costa	08018-4	1	2	B
65	Mirian de Jesus Passos Martins	08760-1	3	3	D
66	Maria de Lourdes de Jesus	08105-9	1	2	D
67	Maria de Lourdes Oliveira Coelho	08110-9	1	1	B
68	Maria do Perpetuo Socorro Nogueira Costa	08194-3	3	2	B
69	Maria dos Remedios Pinheiro Martins	08806-2	1	4	B
70	Marcia Noelia Amaral Silva	08148-9	0	2	B
71	Maryvalda Souza do Nascimento	08302-2	0	2	B
72	Margarida Soares Nogueira	08299-0	1	2	D
73	Ozima Aguiar Delgado	06278-0	0	2	B
74	Regina Celia Lima Abreu	08423-6	0	2	C
75	Rosa Maria Feitosa Ferreira	06306-5	1	4	B
76	Raimunda Nonata França	08890-6	0	2	B
77	Raimunda Souza Pereira	06071-5	0	2	B
78	Rosivalda de Oliveira Bezerra	08440-0	1	2	B
79	Rosania de Jesus Martins Ferreira	08473-1	0	2	C

80	Sonia Maria Leitão de Sousa	08537-3	2	2	B
81	Soraia Alhadef Carvalho	08929-2	0	4	B
82	Silvia de Fatima Oliveira de Souza	12970-0	3	4	B
83	Socorro de Fatima Sousa Pereira Lage	12736-5	0	1	B
84	Urismar Torres Araujo	08618-1	0	2	C
85	Wilma Souza Ferreira	11290-4	0	2	C

Decreto nº 12.395 de 27 de JULHO de 1993

ENQUADRA NO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados, nos termos do Artigo 86 da Lei nº 2.728, de 30.12.85 (Estatuto do Magistério do Município de São Luís), alterada pela Lei nº 2.760, de 23 de dezembro de 1986, os Professores constantes dos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 1º de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 27 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

A N E X O - I

Nº DE ORDEM	N O M E	MATRÍCULA	REF.	NÍV.	CLA.
01	JOSÉ RIBAMAR REIS.....	09121-5	3	4	C

A N E X O - II

Nº DE ORDEM	N O M E S	MATRÍCULA	REF.	NÍV.	CLA.
01	JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO DA CUNHA.....	12797-7	2	2	B
02	RAIMUNDO HILDELBRANDO R. DE AGUIAR.	08910-2	3	2	B
03	WILLIAM DOS SANTOS CANTANHEDE.....	08640-5	0	2	B

Decreto nº 12.396 de 27 de JULHO de 1.993

Atualiza o Quadro de Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei Municipal 3.258, de 30 de dezembro de 1.992.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica atualizado na forma do Anexo deste Decreto, o Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS 27 DE JULHO DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1121 - GABINETE DO PREFEITO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1122 - FUNDAÇÃO DE CULTURA,DESPORTO E TURISMO

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA				
	ADMINISTRAÇÃO				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1122.08070212.01	Manutenção da Fundação de Cultura, Desporto e Turismo	3120 00	33.200.000		
		3132.00	52.800.000		86.000.000

DECRETO: 12.396, de 27.07.93	Pessoal/Enc. Social	Out.Desp.Correntes	Desp. Capital	Total
	-	86.000.000	-	86.000.000

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1120 - GOVERNADORIA DO MUNICIPIO -(GABINETE DO PREFEITO)
1121 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	DETALHADO SEGURIDADE	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1101.08070212.22	Manutenção da Fundação de Cultura, Desporto e Turismo	3211.02	86.000.000		86.000.000

DECRETO: 12.396, de 27.07.93	Pessoal/Enc. Social	Out.Desp.Correntes	Desp. Capital	Total
	-	86.000.000	-	86.000.000

Decreto nº 12.400 de 28 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 93, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de São Luís e,

CONSIDERANDO a decisão do Governo do Estado, com o advento da Lei nº 5.599, de 24.12.92, em reduzir a participação do Município de São Luís no rateio do Imposto sobre Operações Relativas à circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, de 58,648999% para 52,228136%, fato que subtraiu do erário municipal substanciais recursos;

CONSIDERANDO que os recursos do Sistema Unificado de Saúde - SUS, administrados pelo Governo do Estado, vêm sendo transferidos ao Município com cortes cada vez maiores, atingindo perdas de cerca de 2/3 do que deveria ser repassado à Municipalidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União ainda não se manifestou sobre o pedido de revisão do coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, adequando-o ao disposto na Lei Complementar nº 74, de 30 de abril de 1993, posto que fora modificado de 5,523% para 4,344% a partir de janeiro deste ano, fato que imprimiu elevadas perdas financeiras à Municipalidade.

CONSIDERANDO a elevada carga financeira para o Tesouro Municipal decorrente do parcelamento das dívidas contraídas por esta Prefeitura nas décadas de 70 e 80 junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, por força da Lei nº 8.620, de 05.01.93;

CONSIDERANDO o oneroso custo do serviço da dívida contraída pela Municipalidade junto à rede bancária na década de 80; e

CONSIDERANDO o iminente colapso dos serviços públicos essenciais, que se constitui em ameaça à ordem pública e à paz social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado estado de EMERGÊNCIA no Município de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 28 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105 DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.401 de 29 de JULHO de 1993

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPAM.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho de Administração do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, órgão do nível de Administração Superior, na forma da Lei nº 3.227, de 04 de agosto de 1992, será constituído de 05 (cinco) membros, sendo o Secretário de Administração o Presidente do Conselho, o Presidente do IPAM - membro nato, e 03 (três) outros, nomeados pela Prefeita de São Luís, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Compete ao Conselho de Administração:

I - Aprovar, deliberar sobre a Administração dos bens e aplicação de recursos e a realização de operações de créditos do Instituto.

II - Propor diretrizes gerais para o desenvolvimento das atividades de seguridade social do Instituto.

III - Coordenar a programação das atividades do IPAM.

IV - Aprovar a programação anual do Instituto, seu respectivo orçamento e as respectivas demonstrações contábeis.

V - Autorizar, quando solicitado pelo Presidente do Instituto, a abertura de créditos adicionais, bem como, as transposições de verbas.

VI - Aprovar a realização de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas.

Art. 3º - Ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, são deferidas as seguintes atribuições:

I - Presidir as sessões e os trabalhos do Conselho.

II - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias.

III - Exercer o direito de voto.

IV - Corresponder-se, em nome do Conselho, e representá-lo em solenidades e atos oficiais.

V - Assinar atos executivos e normativos do Conselho.

VI - Solicitar às autoridades competentes, documentos e informações sempre que necessários ao exame e deliberações do Conselho.

Art. 4º - Os membros do Conselho perceberão uma gratificação mensal de presença que será definida, por Resolução do próprio Conselho, a qual não poderá ser superior a 1/3 (um terço) do vencimento do Presidente do IPAM.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 29 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.402 de 29 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 030-1119/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) e mais 10% por ocupar o último posto da carreira, amparado que está pelo artigo 40, inciso III, alínea "a", § 4º da Constituição Federal, artigo 86, inciso III, artigo 87, artigo 89, inciso I, artigo 185, § 1º e § 3º da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM), artigo 34, inciso III, alínea "a", § 2º da Lei Orgânica do Município de São Luís, e artigo 1º, parágrafo Único da Lei nº 2.461, de 21.07.1980, o funcionário JOSÉ DE RIBAMAR REIS, Eletricista, Nível II, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 29 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.403 de 29 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 050-819/93,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a funcionária EUNICE MARIA SOARES, Vigilante, Nível I, Classe "E", voluntariamente, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na base de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 40, inciso III, alínea "d", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 34, inciso III, alínea "d", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís, art. 87, art. 89, inciso II, art. 90, § Único, art. 185, §§ 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75 (E.F.P.M.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 29 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.404 de 29 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 050-2393/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RIOS, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "D", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais e mais adicional por tempo de serviço, na base de 15% (quinze por cento), nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso III, alínea "d", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís, artigo 87, artigo 89, inciso II, artigo 90, § Único, artigo 185, § § 1º e 3º, da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 29 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.405 de 29 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 030-104/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez, a servidora FRANCISCA DE SALES AMORIM, Auxiliar de Serviços Di

versos, Nível I, Classe "D", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e o adicional por tempo de serviço na base de 15% (quinze por cento), conforme o artigo 40, inciso I, § 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 86, inciso I, artigo 88, § § 1º e 2º, artigo 89, inciso I, artigo 131, inciso II, artigo 185, § § 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM) e artigo 34, inciso I, § 2º da Lei Orgânica do Município de São Luís.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 29 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.406 de 29 de JULHO de 1993

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LIXO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de prorrogar o prazo para pagamento da Taxa de Lixo dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, relativa ao exercício de 1993, face às solicitações feita pela entidades representativas de classe desta cidade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, para 30 de setembro de 1993, o prazo para pagamento da Taxa de Lixo dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, relativa a este exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento da Taxa a que se refere este artigo será efetuado pela aplicação da Unidade Fiscal do Município atribuída ao mês de junho próximo findo, de valor equivalente a Cr$ 312.032,00 (trezentos e doze mil, trinta e dois cruzeiros).

Art. 2º - Os contribuintes que obedeceram ao prazo inicial de pagamento, até 30 de junho último, terão direito a um crédito fiscal correspondente à variação entre o valor nominal da Taxa paga no prazo inicial e da que será paga em 30 de setembro de 1993, refletida em coeficiente.

§ 1º - O crédito será concedido em Unidade Fiscal do Município e será deduzido do valor do lançamento do mesmo tributo a ser efetuado no exercício seguinte.

§ 2º - A concessão do crédito fiscal aludido neste artigo será feita mediante requerimento do contribuinte à Coordenação da receita, até o dia 30 de setembro de 1993, instruído o pedido com a comprovação do pagamento da Taxa de Lixo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 29 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.407 de 29 de JULHO de 1993

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.400 , de 28 de julho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA integrada pelos servidores a seguir identificados:

Coordenador: JOSÉ CELSO VERAS DA COSTA - Secretário Municipal de Desenvolvimento e Coordenação;

Membro: EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO - Secretário Municipal de Administração;

Membro: MAURO DE ARAÚJO BEZERRA - Assessor Especial.

Art. 2º - A COMISSÃO terá as seguintes atribuições:

a) - propor as medidas a serem adotadas na vigência do ESTADO DE EMERGÊNCIA;

b) - acompanhar a implantação das medidas determinadas;

c) - coordenar as ações necessárias à efetiva implantação das medidas determinadas;

d) - orientar as unidades administrativas do Poder Executivo de São Luís e demais interessados.

Art. 3º - A COMISSÃO poderá criar tantas COMISSÕES AUXILIARES, quantas forem necessárias, para agilizar o cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - A COMISSÃO poderá requisitar servidores, documentos, instalações, levantamentos, auditorias e equipamentos necessários ao desempenho de suas atribuições, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo de São Luís.

Art. 5º - A COMISSÃO terá subordinação direta ao Chefe do Poder Executivo de São Luís.

Art. 6º - Nenhum servidor municipal, integrante das COMISSÕES previstas no Art. 1º e no Art. 3º deste Decreto, perceberá remuneração adicional pelo desempenho das atribuições próprias.

Art. 7º - As Unidades integrantes da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de São Luís deverão prestar, tempestivamente, toda e qualquer colaboração requerida para o desempenho regular das atribuições da COMISSÃO.

Art. 8º - Extinto o prazo de vigência do ESTADO DE EMERGÊNCIA fica, imediatamente, extinta a COMISSÃO.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 29 DE JULHO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.408 de 30 de JULHO de 1.993

Atualiza o Quadro de detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei Municipal 3.258, de 30 de dezembro de 1.992.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica atualizado na forma do anexo deste Decreto, o Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos orçamentários retroagirão a 07 de Maio de 1.993, revogados as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS 30 DE JULHO DE 1.993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

EXERCÍCIO 1.993

A N E X O

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

0101 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	LEGISTATIVA				
	PROCESSO LEGISLATIVO				
	AÇÃO LEGISLATIVA				
0101.0110012.01	Manutenção da Câmara Municipal	3111.01	18.800.000.000		
		3120.00	1.641.000.000		
		3131.00	1.800.000.000		
		3132.00	1.290.000.000		
		3251.00	15.000.000		
		4120.00	120.000.000		23.666.000.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				
	PREVIDÊNCIA				
	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				
0101.15824952.46	Encargos com Inativos e Pensionistas	3251.00		2.000.000.000	2.000.000.000

Decreto: 12.408, 30.07.93	Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	TOTAL
	20.800.000.000	4.746.000.000	120.000.000	25.666.000.000

Portaria nº 031 de 27 de JULHO de 1993

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.437, de 28.12.90,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR no Orçamento do Gabinete da Prefeita o valor de Cr$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de cruzeiros), da atividade 03070202.03 Manutenção do Gabinete da Prefeita.

DE:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 150.000.000,00
PARA:
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 150.000.000,00

Dê-se. Ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Portaria nº 046 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-717/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ônus para o órgão de origem, a servidora MARILENE SILVA, Assistente de Administração, Nível III, Referência "A", lotada no Gabinete da Prefeita.

Dê-se Ciência.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 047 de 21 de JULHO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-716/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ônus para o órgão de origem, a servidora ISA CONCEIÇÃO SILVA, Assistente de Administração, Nível III, Referência A, lotada no Gabinete da Prefeita.

Dê-se Ciência.

Publique-se Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n: 1784 de 29 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Ofício nº 169/93 - GAB.PRES. - SURCAP, e ainda na forma que estabelece o Parágrafo 1º do Art. 10 do Decreto nº 12.196, de 05 de abril de 1993,

R E S O L V E:

1. Colocar à disposição da Sociedade de Melhoramentos e Urbanismo da Capital S/A - SURCAP, com ônus para o Órgão requisitante, a servidora ROSA MARIA CALVET CAMPÊLO, Matrícula 777, Assistente de Administração, Nível III, Classe "C", com efeito retroativo a contar de 01.07.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1790 de 30 de JULHO de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ PINHEIRO CASTRO, Cargo Auxiliar de Laboratório, Matrícula 4693-1, Nível "II", Classe "B", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde no período de 04.07.93 a 01.09.93, conforme CID 205, constante na Guia Médica n.º 1266/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1791 de 30 de Julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA DOS SANTOS CARDOSO, Cargo Oficial de Administração, Matrícula 2119-6, Nível "II", Classe "A", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09.07.93 a 28.07.93, conforme CID 614 + 590.9/9, constante na Guia Médica n.º 1267/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1792 de 30 de Julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) VANDA BRASIL LOPES DA CRUZ, Gargo Vigilante, Matrícula 12341-4, Nível "I", Classe "C", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 14.07.93 a 11.09.93, conforme CID 2066.0/1, constante na Guia Médica n.º 1268/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1793 de 30 de Julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA JULIA LIMA FIGUEIREDO, Cargo Vigilante, Matrícula 10315-0, Nível "I", Classe "C", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 16.07.93 a 30.07.93, conforme CID 401, constante na Guia Médica n.º 1269/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1794 de 30 de Julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) URISMAR TORRES ARAÚJO, Cargo Professor, Matrícula 8618-1, Nível "II", Classe "A", Referência S/R, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19.07.93 a 17.08.93, conforme CID 535, constante na Guia Médica n.º 1270/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1795 de 30 de Julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA DOS REMÉDIOS MARQUES PEREIRA, Cargo Assistente de Administração, Matrícula 717-9, Nível "III", Classe "A", Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar pessoa da familia (filho), no período de 22.07.93 a 05.08.93, conforme CID 2065.0/4, constante na Guia Médica n.º 1271/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1796 de 30 de JULHO de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA CÍCERA LIMA DOS SANTOS, Cargo Assistente de Administração, Matrícula 13342-1, Nível "III", Classe "B". Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para acompanhar pessoa da familia em prorrogação, no período de 22.07.93 a 10.08.93, conforme CID 2065.0/4, constante na Guia Médica n.º 1272/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1797 de 30 de Julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) ANA LUZIA DA SILVA CONCEIÇÃO, Cargo Vigilante, Matrícula 4987-4, Nível "I", Classe "D". Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22.07.93 a 10.08.93, conforme CID 111.9/3, constante na Guia Médica n.º 1273/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1798 de 30 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA EUGÊNIA FERREIRA CAMPOS, Cargo Enfermeira, Matrícula 21185-4, Nível ...., Classe "A". Referência ....., lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 26.07.93 a 24.08.93, conforme CID 2066.0/1, constante na Guia Médica n.º 1274/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1799 30 de julho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) ZELIA MARIA PEREIRA ROSA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Professor, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 11307-6, Nível II, Classe A, Referência I, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12.07.93 a 07.01.94, conforme CID 174.9/3 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1279/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1800 de 30 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) CARLOS HENRIQUE BRITO FERRO, Cargo Assistente de Administração, Matrícula 044112-0, Nível III, Classe "A", Referência -----, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26.07.93 a 23.10.93, conforme CID 803.0/6, constante na Guia Médica n.º 1275/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1801 de 30 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) LÚCIA EULINA BARBOSA NUNES, Cargo Professor, Matrícula 9174-4, Nível ---, Classe ----, Referência -----, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27.07.93 a 25.08.93, conforme CID 300.4/0, constante na Guia Médica n.º 1276/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1802 de 30 de Julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA DO CARMO BAYMA, Cargo Agente Administrativo, Matrícula 474-7, Nível "II", Classe "B", Referência -----, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27.07.93 a 25.08.93, conforme CID 715, constante na Guia Médica n.º 1277/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1803 de 30 de Julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO, Cargo Vigilante, Matrícula 11935-4, Nível "I", Classe "A", Referência -----, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 07.07.93 a 03.11.93, conforme CID ....., constante na Guia Médica n.º 1278/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1805 de 30 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA DA GRAÇA FRAZÃO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Vigilante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 1637-1, Nível I, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16.07.93 a 14.08.93, conforme CID 401 xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1280/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1806 de 30 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) NEIVAMAR GONÇALVES FERREIRA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Assistente de Administração xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 4452-9, Nível III, Classe B, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19.07.93 a 16.09.93, conforme CID 803.1/4 xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1281/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1807 de 30 de julho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA DE JESUS OLIVEIRA CARVALHO, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 5652-3, Nível I, Classe B, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23.07.93 a 21.08.93, conforme CID 715 xxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1282/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1808 de 30 de julho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) PEDRO SANTOS REIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Operador de Máquinas xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 0187, Nível II, Classe D, Referência -, lotado(a) no(a) Departamento Municipal de Estradas e Rodagem, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 29.07.93 a 26.10.93, conforme CID 428+434.0/0 xxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1283/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1809 de 30 de julho de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) WANDA DE JESUS BRENHA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Auxiliar de Protocolo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 12334-4, Nível I, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 03.06.93 a 30.09.93, conforme CID xxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1284/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1810 de 30 de julho de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) HERLY DUARTE SANTOS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo Odontólogo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula 087-7, Nível -, Classe A, Referência -, lotado(a) no(a) Instituto de Previdência e Assistência do Município, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 28.07.93 a 24.11.93, conforme CID xxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante na Guia Médica n.º 1285/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

A P O S T I L A

Tendo em vista o que consta no processo nº 050-3839/93, o nome da servidora ANTONIA DE JESUS PEREIRA DIAS Matrícula 7063-1, Professor, Nível "II", Classe "A", Referência "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica apostilado para ANTONIA DE JESUS DIAS SILVA, conforme apresentação de Certidão de Casamento nº 21.807, lavrado as fls. 131 do livro nº 65, do Cartório Civil 3ª Zona São Luis.

Em 01.06.93

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

IPDEM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 064/93

São Luís - Maranhão
Em, 12 de julho de 1993

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a redistribuição de recursos orçamentários para reforço de dotações correntes no setor:

15070212-001-MANUTENÇÃO DO IPAM

DE:
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
3.1.11.02 - Despesas Variáveis **Cr$. 100.000.000,00**

PARA:

3.0.0.0 - Despesas Correnets
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
3.1.13 - Obrigações Patronáàà Cr$. 100.000.000,00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, EM 12 DE JULHO DE 1993.

Belª. DAISY APARECIDA GOMES FERREIRA
Presidente do IPAM

GUARDA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Portaria nº 008/93 de 12 de Julho de 1993.

O Comandante da Guarda Municipal de São Luís no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº429 de 09 de março de 1993, do Secretário Municipal de Administração e de acordo com o que preceitua o inciso II do art. 222º da Lei Delegada nº 21, de 26 de dezembro de 1975.

R E S O L V E

Suspender por 06 (seis) dias, a contar de 14.07.93, a Guarda Municipal MARIA JOSÉ AGUIAR PEREIRA, pelo fato da referida GM haver se indisciplinado durante uma formatura no Quartel, proferindo palavras de baixo calão na frente da tropa e referir-se ao Superior de maneira desrespeitosa.

Dê-se ciência,
E cumpra-se.

SEBASTIÃO BISPO LOPES - TEN.CEL.PM
Comandante da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA Nº 051 de 27 de julho de 19 93

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 070-1820/93,

R E S O L V E:

ABONAR, com base no que dispoõe a Lei Delegada nº 21 de 26/12/75, 02(duas) faltas, sendo 1(uma) em junho/91 e 1(uma) julho/91, que foram atribuídas a servidora TANIA MARIA SILVA ARAÚJO, Assistente de Administração , Nível III, Classe-A, lotada nesta Secretaria.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

JORGE ALMIR FÉRES MORAES RÊGO
Secretário

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

EXPEDIENTE

SIOM - Serviço de Imprensa Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.213, de 26/05/92

Conceição Andrade
Prefeita de São Luís

Evandro Bessa
Secretário de Administração

Luiz Pedro
Diretor-Geral

Jane Lobo Nogueira
Diretor-Administrativo

Anastácio Dutra
Diretor-Técnico

PUBLICAÇÕES:
TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1cm x 9cm:

Terceiros	Cr$	175.000,00
Executivo	Cr$	65.000,00
Legislativo	Cr$	65.000,00
ASSINATURA SEMESTRAL		
No balcão	Cr$	1.280.000,00
Via postal	Cr$	1.600.000,00
Exemplar do dia	Cr$	14.000,00
Por exerc. decorrido	Cr$	20.000,00

Endereço:
Av. Ribamar Pinheiro, 173 -Madre Deus
Fone: 221-5545
Cep.: 65025 -São Luís- MA.